



## CONVITE nº 001/2011

### PREÂMBULO

**O INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES**, Autarquia vinculada à **Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o nº. 30967111/0001-32 com base no processo nº. 53182634 torna público, para conhecimento dos interessados, realização de licitação na modalidade **CONVITE**, sob o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **DEMOLIÇÃO DAS ALAS “A” E “B” DA UNIS**, no município de Cariacica/ES, conforme descrito neste Convite e seus anexos, cujo conjunto completo poderá ser conhecido ou adquirido gratuitamente na Rua General Osório, nº. 83 / 3º andar, Ed. Portugal, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-911, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00min h às 11h00min h e das 13h00min h às 18h00min h, mediante a apresentação de “CD-R ou CD-RW”.

Os envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues até as 12.00 h do dia **11 de maio de 2011**, no endereço acima subscrito, estando prevista a abertura da PROPOSTA COMERCIAL para as 14.00 h de **11 de maio de 2011**. Na hipótese de não haver expediente em alguma destas datas, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente.

A presente licitação é regida pela Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decreto Estadual 2.060-R de 20/05/2008, Lei Estadual 9.090/2008, e suas alterações, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecida no presente edital e seus anexos, e será realizado por comissão designada pela Instrução de Serviço Nº 0542-P de 16/11/2010, publicada no DIO-ES em 17/11/2010.



## **SUMÁRIO:**

### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (C.E.):**

- 1) OBJETO
- 2) DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO
- 3) DATA, HORARIO E LOCAL VISITA TÉCNICA
- 4) TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO
- 5) INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS
- 6) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
- 7) ACERVO TÉCNICO
- 8) VALOR MÁXIMO, DATA BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO
- 9) FONTE DE RECURSOS

### **CONDIÇÕES GERAIS (C.G):**

- 1) PARTICIPAÇÃO
- 2) DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO
- 3) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 4) ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5) ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 6) ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 7) IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES
- 8) CONTRATAÇÃO
- 9) GARANTIA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO
- 10) PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO
- 11) CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO
- 12) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- 13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ANEXOS:**

- I Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação
- II Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Comercial
- III Orçamento Básico
- IV Planta do Terreno
- V Declaração de Visita ao local da Obra
- VI Indicação dos Responsáveis Técnicos pela Execução da Obra
- VII Declaração Participação Permanente
- VIII Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros
- IX Minuta do Contrato
- X Relação Detalhada dos Contratos e Valor Residual
- XI Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- XII Termo de Referência



## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS** **PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS** **DE ENGENHARIA (C.E.)**

### **1) OBJETO**

- 1.1) Este Convite tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Demolição das alas “A” e “B” da Unidade de Internação Socioeducativa - UNIS, no município de Cariacica/ES

### **2) DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO**

- 2.1) A empresa interessada deverá entregar os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até às 12.00 **hs do dia 11 de maio de 2011**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no Protocolo do IASES, localizada na Rua General Osório, nº. 83 / 3º andar, Ed. Portugal, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-911.
- 2.2) Os envelopes referentes à PROPOSTA COMERCIAL, serão abertos às 14.00 **hs do dia 11 de maio de 2011**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no endereço citado acima.

### **3) DATA, HORARIO E LOCAL DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**

A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução dos serviços é obrigatória, e deverá ser realizada pelo responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa (Engenheiro Civil registrado no CREA e com CTPS anotada, Diretor ou Sócio Proprietário, desde que estes sejam Engenheiros Civis). O nome deste profissional deverá constar na Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e deverá ser feita com o acompanhamento do Subgerente de Manutenção e do Arquiteto do Instituto, no dia 06 de maio de 2011, às 10.00hs.



#### 4) TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 4.1) A presente licitação será do tipo “**MENOR PREÇO**”, conforme disposto no Art. 45, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada.
- 4.2) O Regime de Contratação será por “**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**”

#### 5) INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

- 5.1) **O Índice de Liquidez Geral - ILG** - mínimo exigido das empresas é de **1,5** (*hum inteiro e cinco décimos*), tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 5.2) **A Disponibilidade Financeira Líquida - DFL** - mínima exigida das empresas é de **R\$ 9.500,00** (*nove mil e quinhentos reais*), tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial e do respectivo **Anexo XI - Relação Detalhada de Serviços e Valor Residual**, deste Convite, ambos apresentados como DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 5.3) **O Índice de Endividamento Total - IET** - máximo exigido das empresas é de **0,6** (*seis décimos*), tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial, apresentado como DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

#### 6) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- 6.1) Deverão ser indicados os seguintes profissionais como responsáveis técnicos para o acompanhamento das obras e/ou serviços objeto desta licitação, detentores do acervo técnico exigido no item “6.1” das Condições Específicas deste Convite:
- Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil;



## 7) ACERVO TÉCNICO

### 7.1) Qualificação Técnica - Profissional

O(s) Responsável (eis) Técnico(s) pela execução da obra, referidos no item “5.1” das Condições Específicas deste Convite, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas por CREAs, apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras e/ou serviços em edificação Comercial, Institucional, Industrial ou de Serviços que apresente as seguintes características:

#### 7.1.1) Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil:

- Execução de Demolição mecanizada de edificação

### 7.2) Qualificação Técnica - Operacional

A empresa deverá dispor de certidões e atestados em nome da empresa, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado por CREAs, relativos à execução de obras e/ou serviços em edificação Comercial, Industrial, Institucional ou de Serviços que apresente as seguintes características:

- Execução de Demolição mecanizada de edificação

7.3) A Comissão solicita que a licitante destaque no atestado, por meio de grifo ou cor, os serviços em atendimento as exigências acima mencionadas

## 8) VALOR MÁXIMO, DATA BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1) O PREÇO GLOBAL máximo que o IASES se dispõe a pagar pelo contrato decorrente desta licitação é de **R\$ 95.450,68** (noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme indicado no **Anexo III - Orçamento Básico** do presente Convite.



- 8.2) O mês base do orçamento proposto é **Fevereiro/2011**
- 8.3) O prazo máximo para **Execução do Objeto** será de **20** (vinte) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço expedida pelo IASES
- 8.3.1) O prazo de **Vigência do Contrato** será de **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços expedida pelo IASES
- 8.3.2) Esse prazo poderá ser dilatado ou reduzido à conveniência da execução dos serviços, de acordo com o IASES, e de conformidade com a legislação vigente

## 9) FONTE DE RECURSOS

- 9.1) 8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do IASES a cargo da conta de atividade 08.122.08004.812 – outros serviços de terceiros, Elemento de Despesa 3. 3.90.39.00, fonte de recursos 0101.

Vitória (ES), 28 de abril de 2011.

---

Alexandre Guimarães Mendes  
Presidente Comissão Permanente de Licitação/IASES



## **CONDIÇÕES GERAIS** **PARA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS** **DE ENGENHARIA (C.E.)**

### **1) PARTICIPAÇÃO**

- 1.1) Poderá participar desta licitação qualquer empresa de construção civil legalmente estabelecida no país, que atenda às exigências do presente Convite e todas as condições exigidas na data do recebimento das propostas observadas a necessária qualificação
- 1.2) Não poderá participar da presente licitação:
- a) Consórcio de empresas sob nenhuma forma;
  - b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
  - c) Empresa impedida de licitar e contratar com o IASES;
  - d) Empresa que se encontra sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
  - e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores ou empregados ou ocupantes de cargo comissionado no IASES;
  - f) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação;
- f.1) Caso constatada, ainda que a posteriori, tal situação, a empresa licitante será inabilitada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei 8.666/93, consolidada.





- g) Empresa inadimplente com o IASES;
  - h) Autor do projeto de arquitetura e/ou engenharia da obra objeto desta licitação, pessoa física ou empresa da qual dito autor seja dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou contratado.
- 1.3) A participação na presente licitação implica para a licitante:
- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Convite e de seus anexos;
  - b) A observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor;
  - c) A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 1.4) Nesta licitação só poderão se manifestar, em nome da empresa interessada, a pessoa por ela credenciada.
- 1.4.1) Nenhuma pessoa, mesmo munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao IASES, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

## **2) DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO**

- 2.1) LOCAL DAS REUNIÕES: Sede do IASES. Rua General Osório, nº. 83, 3º andar, Ed. Portugal, Centro, Vitória - ES.
- 2.2) A empresa interessada fará a entrega dos 02 (dois) envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO à CPL - IASES, observando as informações contidas no item “2.1” de Condições Específicas (CE).
- 2.3) Se na data indicada no item “2.2” de C.E. não houver expediente no IASES, a data da licitação ficará transferida para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo horário e local.
- 2.4) **É vedada a remessa dos envelopes por via postal.**



### 3) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 3.1) A **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser apresentada obrigatoriamente em papel e em mídia eletrônica (CD-Rom) cujos itens, discriminações, quantidades e unidades de medição, não poderão ser alterados pelas licitantes exceto quando devidamente estabelecido em **ERRATA** e/ou **ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS** expedido pela Comissão Permanente de Licitação.

As PROPOSTAS COMERCIAIS devem ser postas em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL.**

**CONVITE IOPES nº. 001/2011**

**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**

**Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES**

**Proponente:.....**

**CNPJ :.....**

- 3.2) Todos os documentos do **ENVELOPE Nº. 01** deverão estar rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

- 3.2.1) A falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura do respectivo Envelope, nos termos do presente Convite.

- 3.3) O **ENVELOPE Nº. 01** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

- 3.3.1) Carta-Proposta, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada conforme modelo **ANEXO II**, assinada pelo representante legal da proponente, constando, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Preço total da proposta, em algarismos e por extenso;
- b) Prazo de execução da obra/serviços, que não deverá ser superior ao estipulado no item “7.3” das Condições Específicas;



- c) Prazo de validade da proposta igual o superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para o julgamento da licitação;
- 3.3.2) Planilha(s) orçamentária(s), elaborada(s) de acordo com as especificações, unidades e quantidades, constantes do **ANEXO III** – devidamente rubricadas e ao final assinada(s) pelo representante legal da proponente e pelo responsável técnico pela(s) planilha(s).
- 3.3.3) Cronograma físico-financeiro.
- 3.4) Dos preços unitários
- 3.4.2) Os preços unitários propostos deverão incluir, além dos custos dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários aos serviços, todas as despesas diretas e indiretas, custo de teste de controle tecnológico dos materiais empregados, leis sociais etc. Os mesmos são inalteráveis e incluem todos os custos, diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e comerciais e constituem a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.
- 3.4.3) A licitante classificada em primeiro lugar deverá protocolizar no IASES as composições dos preços dos itens que a Comissão de Licitação, a seu critério, em qualquer tempo, julgar necessários.
- 3.4.4) O valor máximo estimado para as obras e serviços, objeto desta licitação, conforme especificado no item “7.1” das C.E. corresponde ao valor total do Orçamento Básico.

#### **4) ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1) Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exigidos neste Convite, deverão ser apresentados em uma única via, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**CONVITE IOPES nº. 001/2011**

**Secretaria de Estado da Justiça**

**Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES**

**Proponente:.....**

**CNPJ:.....**



- 4.2) Todos os documentos do **ENVELOPE Nº. 02** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis.
- 4.2.1) Quando os documentos do **ENVELOPE Nº. 02** forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por Cartório competente, a licitante poderá apresentar os originais ao Presidente da Comissão de Licitação que os autenticará.
- 4.3) A inversão de qualquer documento da Proposta Comercial no Envelope dos Documentos de Habilitação acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.
- 4.4) Todos os documentos do **ENVELOPE Nº. 02** deverão estar rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.
- 4.4.1) A falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, na sessão de abertura do respectivo Envelope, nos termos do presente Convite.
- 4.5) O **ENVELOPE Nº. 02 - HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 4.5.1) Carta de apresentação dos Documentos de Habilitação (Modelo **ANEXO I**), contendo as seguintes informações:
- Relação dos documentos de habilitação;
  - Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação;
  - Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa de menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (Decreto Federal nº. 4.358/2002).
- 4.5.2) **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 4.5.2.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de



sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 4.5.2.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 4.5.2.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente;
- 4.5.2.4) Carteira de Identidade do representante legal da firma signatária da proposta.

4.5.3) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 4.5.3.1) Indicação dos **Responsáveis Técnicos** para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, conforme indicado no item “5.1” das Condições Específicas- CE e conforme modelo **Anexo VI.**

**Observações:**

- a) Quando o item “5.1” das Condições Específicas deste Convite exigir a indicação de Engenheiro Eletricista, o mesmo poderá ser substituído por Engenheiro Civil com as atribuições descritas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 23.569/33 (Engenheiro Politécnico) desde que o mesmo detenha o Acervo Técnico correspondente
  - b) Quando o subitem “5.1” das Condições Específicas deste Convite exigir a indicação de Engenheiro Civil, o mesmo poderá ser substituído por Engenheiro Eletricista com as atribuições descritas no artigo 33 do Decreto nº 23.569/33 (Engenheiro Politécnico) desde que o mesmo detenha o Acervo Técnico correspondente.
- 4.5.3.2) Registro ou Inscrição, atualizados, da empresa e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - CREA da sede da Empresa;
  - 4.5.3.3) **Qualificação Técnica Profissional:**
    - a) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados em CREAs que comprovem o(s) responsável(eis) técnico(s) ter(em) executado obras e



serviços que atendam aos requisitos estabelecidos do item “6.1” das Condições Específicas do Convite.

- a.1) Para fins de habilitação nesta licitação, não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais (obras em andamento).
- b) Comprovação da licitante de que os responsáveis técnicos indicados têm vinculação permanente ao seu quadro técnico e estão devidamente habilitados para execução dos serviços objeto da presente licitação, reconhecidos por CREA
  - b.1) Entende-se como pertencente ao quadro permanente da empresa: Empregado; Sócio; Diretor ou Responsável Técnico.
  - b.2) A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

- I   **Empregado:** Cópia autenticada da “FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;*
- II   **Sócio:** Cópia do Contrato Social devidamente registrado;*
- III   **Diretor:** Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;*
- IV   **Responsável Técnico:** Cópia de Certidão emitida por CREA da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos*

#### 4.5.3.4) Qualificação Técnica Operacional:

- a) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados em CREAs que comprovem a empresa proponente ter executado obras e serviços que atendam aos requisitos estabelecidos do item “6.2” das Condições Específicas do Convite.
  - a.1) Para fins de habilitação nesta licitação, não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais (obras em andamento)



- 4.5.3.5) Declaração de visita ao local da obra, conforme Modelo **ANEXO V**.
- 4.5.3.6) Compromisso de participação dos responsáveis técnicos indicados, através de declaração de que os mesmos participarão, permanentemente, dos serviços objeto desta licitação, conforme modelo **ANEXO VII**.
- 4.5.3.6.1) A eventual substituição dos profissionais relacionados será possível mediante solicitação por escrito ao IASES, devidamente justificada. Dos profissionais substitutos deverão ser apresentados documentos comprovando ter a mesma qualificação técnica, ou compatível, com a do profissional substituído.
- 4.5.4) **REGULARIDADE FISCAL**
- 4.5.4.1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.5.4.2) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, da sede da licitante;
- 4.5.4.3) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito Negativo, relativa ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, da sede da licitante;
- 4.5.4.4) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 4.5.4.5) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 4.5.4.6) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) A empresa licitante poderá apresentar comprovante de “**Situação do Fornecedor**” disponibilizado no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - **SIASG** -, editado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, obtido no sítio “[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)”, em substituição parcial ou total a esses documentos de REGULARIDADE FISCAL.



- b) A comprovação de Regularidade Fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas será exigida somente para efeito de assinatura do contrato e não para fins de habilitação
- b.1) Nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, e Art. 2º do Decreto nº 2060-R de 20 de maio de 2008, as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na documentação comprobatória da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 2 (*dois*) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do IASES, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O termo inicial do prazo será o dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.
- d) O motivo da irregularidade fiscal pendente ficará registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- e) Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeitos de negativas, o licitante poderá apresentar ao IOPES outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.
- f) Se o licitante, de qualquer forma, fraudar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, seja por extinção ou suspensão do crédito tributário, ser-lhe-á aplicada a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
- g) No caso da alínea “e”, o licitante terá o prazo de 10 (*dez*) dias consecutivos para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do





órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo licitante.

- h) A assinatura do contrato fica condicionada à apresentação das certidões referidas na alínea “g”, as quais deverão ser apresentadas em um prazo de 10 (*dez*) dias consecutivos, sob pena de decadência do direito à contratação.
- i) A não regularização de documentação nos prazos previstos nas alíneas “c” e “h” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao IOPES convocar os licitantes remanescentes, na assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- j) A comprovação a ser apresentada à época da contratação, será feita da seguinte forma:
  - j.1) Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:
    - j.1.1) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da LC 123/06;
  - j.2) Licitantes não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:
    - j.2.1) Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício - DR comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;
    - j.2.2) Cópia de Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;
    - j.2.3) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- k) O licitante que não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o IASES, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste Convite e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no Art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.



- l) Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas

#### 4.5.5) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

- 4.5.5.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial"; as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado do Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito.
- 4.5.5.2) As empresas com menos de 01 (hum) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- 4.5.5.3) Apresentação de Folha de Cálculo dos Indicadores Econômico-Financeiros discriminados no item "4" das Condições Específicas - CE e conforme modelo - **ANEXO VIII**.
- 4.5.5.4) Certidão, expedida no ano corrente, pela Corregedoria ou órgão correspondente do Estado, Distrito ou Território Federal, onde for sediada a empresa, na qual constem quais os Cartórios distribuidores de falência e recuperação judicial.
- 4.5.5.5) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida até 60 (sessenta) dias antes da presente licitação, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa.
- 4.5.5.6) Apresentação da **Relação Detalhada de Serviços e Valor Residual - ANEXO X**, devidamente preenchido



## 5) ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1) No local, dia e hora definidos no item “2.2” das Condições Específicas deste Convite, a Comissão de Licitação, após recebido do representante da licitante os envelopes referentes à PROPOSTA COMERCIAL e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, juntamente com o seu documento de identificação pessoal, procederá ao que se segue:
- 5.1.1) Encerrado o recebimento dos envelopes, a Comissão procederá a abertura dos envelopes referentes à PROPOSTA COMERCIAL em ato público a ser realizado na sede do IASES, com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da CPL e dos eventuais representantes das licitantes
- 5.1.2) Aberto os envelopes referentes à PROPOSTA COMERCIAL, os documentos serão examinados e rubricados pelos representantes das empresas
- 5.1.3) Após examinados os documentos, um único representante legal de cada empresa, devidamente credenciado, poderá usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações, sendo tudo registrado em ata no momento da reunião
- 5.1.4) Após as devidas observações, a Comissão examinará as PROPOSTAS COMERCIAIS das empresas dando ciência aos interessados dos resultados da análise.
- 5.2) As PROPOSTAS COMERCIAIS que atenderem, na sua essência, aos requisitos definidos neste Convite serão verificadas, ajustadas e, se for o caso, corrigidas pela Comissão, na forma indicada a seguir:
- a) Erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.
  - b) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma



- c) Divergência entre o prazo constante da carta-proposta e o cronograma proposto: será considerado o cronograma proposto, retificando-se o prazo da carta-proposta
  - d) Havendo descrições de serviços iguais com diferentes preços unitários, a comissão considerará como válido o menor valor dentre eles.
  - e) Havendo preços unitários que ultrapassem os preços unitários do IASES, a comissão retificará a planilha considerando como válido o preço unitário orçado pelo IASES;
  - f) Havendo divergência entre os valores grafados por algarismos e por extenso, a Comissão considerará como válido o valor que coincidir com o valor total da(s) planilha(s)
- 5.3) Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Apresentem omissões, rasuras, erros substanciais ou que desatendam as condições exigidas;
  - b) Contiverem preços globais excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
  - b.1) Considerar-se-ão excessivos os preços globais que ultrapassem os valores orçados pelo IASES;
  - b.2) Considerar-se-ão manifestamente inexeqüíveis, os preços que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93, consolidada.
  - c) Apresentarem preços globais ou unitários nulos, e/ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou, ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração conforme Art. 44 § 3º da Lei 8.666/93 consolidada.
- 5.4) A comissão poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio;
- 5.5) No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de sorteio em seção pública, com a presença dos



membros da CPL, dos representantes das licitantes empatadas que assim o desejarem e demais interessados.

- 5.6) Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06.

## **6) ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1) Classificadas as propostas por ordem crescente dos valores corrigidos, e ultrapassada fase para interposição de recursos, apenas as 03 (*três*) primeira colocadas terão seus DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apreciados

- 6.2) Caso a Comissão julgue necessário, poderá a reunião ser suspensa para analisar os documentos e julgar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, desde que tomadas as seguintes providências:

- 6.2.1) Todos os documentos, bem como os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das demais licitantes, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e representantes credenciados, ficando em poder da Comissão até que seja concluída a licitação.

- 6.3) Invocando os princípios da razoabilidade e da ampla competição e privilegiando o interesse público, a Comissão poderá admitir defeitos na documentação apresentada pelos licitantes desde que estes se configurem como vícios considerados meramente formais, assim entendidos aqueles que não venham a comprometer a disputa ou o atendimento às necessidades da administração, tais como: ausência de timbre, padrão, modelo, tamanho de fonte, etc.

- 6.3) Será inabilitada a empresa que:
- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item “4.5” das Condições Gerais do Convite;
  - b) Apresentar índices financeiros em desconformidade com o exigido no item “4” das Condições Específicas do Convite,



calculados na forma indicada no **ANEXO VIII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros**

- 6.4) Todos os documentos relativos a cada um dos proponentes serão oferecidos aos presentes para exame, relativamente aos documentos uns dos outros.
- 6.4.1) Concluída a verificação pelos proponentes, será franqueada a palavra e, a seguir, consultados cada um deles.
- 6.5) Posteriormente, a Comissão, preliminarmente, inabilitará as proponentes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular, na forma das exigências deste Convite, informando qual ou quais os quesitos que levaram à inabilitação  
A Comissão se reserva o direito de, se possível, convalidar, via internet e no ato da análise, a documentação de Regularidade Fiscal.
- 6.6) Concluída a verificação pela Comissão, será franqueada a palavra e, a seguir consultados cada um dos proponentes, a respeito das inabilitações e habilitações preliminarmente feitas pela Comissão. Havendo discordância da posição tomada pela Comissão, os documentos serão reexaminados, para confirmação ou modificação do posicionamento preliminar.
- 6.7) Caso haja discordância de qualquer decisão da Comissão, a sessão poderá ser suspensa, com vistas a dirimir as dúvidas surgidas e/ou, se for o caso, para interposição de recursos.
- 6.7.1) Ocorrendo tal situação, a Comissão permanecerá com os documentos, que deverão ser rubricados pelos membros e pelos representantes das proponentes presentes.
- 6.9) A Comissão poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na documentação
- 6.8) Deverão ser retirados na Comissão Permanente de Licitação do IASES, os envelopes inviolados contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que não forem classificadas e inabilitadas, depois de decorrido o prazo legal para interposições de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa, ou após sua denegação.



## 7) IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

### 7.1) DAS IMPUGNAÇÕES

- a) Qualquer cidadão poderá impugnar este Convite por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, devendo endereçar o pedido à Comissão Permanente de Licitação do IASES e protocolizá-lo até 05 (cinco) dias úteis antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste Convite.
- b) Qualquer empresa licitante poderá impugnar o Convite por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº 8.666/93, devendo endereçar o pedido à Comissão Permanente de Licitação do IASES e protocolizá-lo até 02 (dois) dias úteis antes da data indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste Convite.

7.1.1) As impugnações aqui referidas deverão ser protocolizadas diretamente no IASES, no horário de 09:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs

### 7.2) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS INTERPOSIÇÕES

- a) Cabem recurso ou representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração do IASES praticados nesta licitação, que serão processados nos termos e condições dispostos no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993, em decorrência da aplicação dessa própria Lei Federal nº. 8.666/1993.
- b) Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação quanto a ato de “habilitação ou inabilitação” de empresa licitante e “julgamento de propostas”, caberão recursos à Diretora Presidente do IASES, no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados da data da lavratura da ata ou intimação do ato.
- c) O Recurso Administrativo interposto tanto na fase de habilitação como na fase de classificação e julgamento das propostas, terá efeito suspensivo.



- d) Nenhum prazo de Recurso Administrativo se iniciará ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas aos interessados.
- 7.3) A impugnação, o recurso administrativo ou outra interposição, não obstante o acesso ao Poder Judiciário previsto na Constituição Federal, sujeitará o autor que litigar de má-fé à responsabilidade civil e criminal, conforme o caso, nos termos dos Arts. 16, 17 e 18 da Lei Federal nº 5.869/93
- Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Diretora Presidente do IASES, independentemente do aforamento da ação judicial competente, aplicará à empresa inquinada, tão logo constatado o fato, a penalidade de suspensão do direito de participar pelo prazo de dois anos das licitações promovidas pelo IASES.
- 7.4) Não será conhecida a Impugnação ou o Recurso Administrativo interpostos em desacordo com as condições deste Convite

## 8) CONTRATAÇÃO

- 8.1) A proponente vencedora deverá assinar o Termo de Contrato, conforme minuta, **ANEXO IX**, impreterivelmente até 3 (**três**) dias úteis após notificada por escrito pelo **IASES** (ofício, fax ou e-mail).
- Esse prazo poderá ser prorrogado, quando solicitado pela empresa licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo IASES.
- 8.2) No caso de a empresa vencedora não assinar o termo de contrato no prazo e condições acima estabelecidos, o IASES poderá convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 8.3) A minuta do termo de contrato decorrente desta licitação se encontra transcrita no **ANEXO IX - Minuta de Contrato**





## 10) PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO

- 10.1) O Prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços estipulado no item “7.3” das Condições Específicas, objeto desta Licitação, será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pelo IASES.
- 10.1.2) O prazo apresentado pela proponente vencedora poderá ser aditado, nos seguintes situações:
- a) A juízo do IASES, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;
  - b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do artigo 57 da Lei 8666/93.
- 10.2) A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a contratada da penalização das multas contratuais.

## 11) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 11.1) A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao **IASES** ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.
- 11.2) A contratada deverá executar as obras e serviços obedecendo a todas as condições descritas na Minuta de Contrato - **ANEXO IX** e Termo de Referência, **ANEXO XII** deste Convite.

## 12) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



- 12.1) O julgamento da licitação será submetido à homologação da Diretora presidente do **IASES**, que adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora.
- 12.2) A Diretora Presidente do **IASES**, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público e deverá anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, verificada a ocorrência de qualquer ilegalidade.

### **13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1) Somente a Comissão Permanente de Licitação do IASES está autorizada a prestar, formalmente, informações ou esclarecimento a respeito desta licitação

13.2) As pessoas interessadas poderão solicitar elementos, informações e esclarecimentos relativos à esta licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, diretamente à Comissão Permanente de Licitação do IASES, na Rua General Osório, 83, Ed. Portugal, 3º andar, Centro, Vitória -ES, de segunda-feira à sexta-feira, das 9:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, ou através dos seguintes meios de comunicação à distância:

- Postal: para o endereço acima subscrito.
- Telefone: **(27) 3636-5458/5463**

Endereço eletrônico: **[cpl@iases.es.gov.br](mailto:cpl@iases.es.gov.br)**

- a) As informações e esclarecimentos solicitados e prestados de forma verbal não integrarão este Convite
- b) O IASES só prestará de forma escrita as informações e esclarecimentos assim formulados e desde que recebidos no IASES até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, indicada no item “2.1” das Condições Específicas deste Convite.
- c) O IASES disponibilizará as informações no site [www.iases.es.gov.br](http://www.iases.es.gov.br)



- 13.3) Os casos omissos neste Convite serão resolvidos pela **CPL** do **IASES**, a vista da legislação em vigor.
- 13.4) São partes integrantes deste Convite, os anexos a seguir relacionados:
- I Modelo de Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação
  - II Modelo de Carta de Apresentação da Proposta Comercial
  - III Orçamento Básico
  - IV Projeto Básico
  - V Declaração de Visita ao Local da Obra
  - VI Indicação dos Responsáveis Técnicos pela Execução da Obra
  - VII Declaração Participação Permanente
  - VIII Folha de Cálculo de Indicadores Financeiros
  - IX Minuta do Contrato
  - X Relação Detalhada dos Contratos e Valor Residual
  - XI Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
  - XII Termo de Referência

Vitória, (ES), 28 de abril de 2011.

---

Alexandre Guimarães Mendes  
Presidente Comissão Permanente de Licitação/IASES